

MUNICÍPIO DA BATALHA

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

Protocolo n.º 12/2019/GAP

1. Entidades Envolvidas

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a),n.º 1 e pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e deliberação n.º 2019/0058/D.E.C.D., de 04/02/2019, adiante designado como Município ou primeiro outorgante;

E

Fábrica da Igreja Paroquial do Reguengo do Fetal, com o número de pessoa coletiva nº 500 766 509, Largo da Praça da Fonte, n.º 56, 2440-208 Reguengo do Fetal, legalmente representada pelo Reverendo Pároco Clemente Dotti adiante designado como Segundo Outorgante, é celebrado o presente Protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

2. Objeto do Protocolo

- **2.1.** O objeto do presente Protocolo visa determinar os termos da cedência temporária, em regime de empréstimo de peças museológicas.
- **2.2.** Assim, pelo presente protocolo, o segundo outorgante acorda em ceder, temporariamente, ao primeiro outorgante, o (s) seguinte bem, cujas Fichas de Inventário se anexam:
 - Capitel jónico de coluna Época Romana
 - Base de coluna Época Romana

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

- 2.3. Os referidos objetos destinam-se a enriquecer e a enobrecer a exposição permanente do Museu da Comunidade Concelhia da Batalha.
- 2.4. Estes estarão exclusivamente afetos aos fins da referida instituição museológica, contribuindo, desta forma, para o seu progresso cultural e para a preservação dos respetivos bens.

3. Duração, alteração e denúncia do protocolo

- **3.1**. Para o fim previsto no ponto 2, a duração da cedência em causa será por um período de 6 anos, podendo ainda ser renovada se o segundo outorgante expressamente o declarar por escrito, com antecedência de 60 dias.
- 3.2. O período referido no ponto 3.1. poderá ser antecipado nos seguintes casos:
 - intervenção ao nível da conservação e restauro dos objetos mencionado no ponto
 2.2., se entendido, como necessário, por ambas as partes.
 - ações no âmbito da conceção plástica e museográfica necessárias à exposição.
- 3.3. Poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa fé, quando ocorra situação que deva considerar-se de justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.
- **3.4.** Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a ser parte integrante do protocolo.

4. Condições

- 4.1. O primeiro outorgante compromete-se a:
- a) assegurar o tratamento e conservação das peças, após a devida autorização/articulação com o segundo outorgante;
- b) garantir o acompanhamento no tratamento e conservação das peças:
- c) garantir a segurança e as condições ambientais adequadas para a peça em contexto de exposição e/ou de reserva;
- d) garantir a presença de meios de vigilância;
- e) devolver ao segundo outorgante as peças cedidas, no prazo indicado no ponto 3.1.;

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

- f) assegurar nos atos da entrega e devolução das peças o respetivo transporte em condições de segurança;
- g) garantir o acompanhamento na recolha e embalagem das peças por pessoal especializado;
- h) identificar de forma adequada, no espaço expositivo, a entidade que cede temporariamente a peças;
- Garantir todas as despesas de manutenção da exposição.

4.2. O Segundo Outorgante, compromete-se a:

- a) ceder temporariamente as peças museológicas, de acordo com o estipulado no ponto 2.2 presente protocolo;
- b) fornecer todos os dados respeitantes às peças constantes do Inventário, bem como a informação necessária para o seu conhecimento e correta identificação.

5. Seguros

- **5.1.** O valor de cada peça em cedência, a assegurar, que venha a integrar a exposição do MCCB, deverá ser acordado por ambas as partes.
- **5.2.** O seguro deverá abranger todas as etapas do processo de empréstimo, cobrindo respetivamente, o transporte, tratamento e a exposição propriamente dita.

6. Gestão do protocolo

A gestão do protocolo será assegurada por um representante nomeado por cada uma das instituições, que terá como missão ser o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições.

7. Confidencialidade

Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não este ja autorizada ou quando tais informações não se jam do domínio público.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

8. Resolução de conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo.

9. Interpretação

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas e do princípio da boa fé intersubjetiva.

10. Entrada em vigor

Este protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de se desencadearem desde já todos os seus efeitos.

Paços do Concelho da Batalha, aos 05 do mês de fevereiro de 2019

P'lo Primeiro Outorgante

Município da Batalha

Int pige to from Loss

P'lo Segundo Outorgante

Fábrica da Igreia Paroquial do Reguengo do Fetal FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL

DO REGUENGO DO FETAL

Pesson Colective Religiero --
futuri Wir 500 786 509

Rua de S José, 2

2440-208 REGUENGO DO FETAL



MUSEU DA COMUNIDADE CONCELHIA DA BATALHA

FICHA DE INVENTÁRIO

Inventariação:

Tipologia: Património Móvel

Super-Categoria: Património Arqueológico

Categoria: Arquitetura Sub-Categoria: Capitéis N.º de Ficha: 34 PA N.º de Inventário:

N.º de Inventário Antigo: N.º de Fotografia(s): 34 PA

Autor da Ficha: Isabel Santos Brás



Localização e Propriedade:

Proveniência: São Sebastião do Freixo, Freguesia da Golpilheira, Concelho da Batalha

Propriedade Inicial: Padre José Oliveira - Paróquia do Reguengo do Fetal

Propriedade Actual: Paróquia do Reguengo do Fetal Localização: Casa Paroquial do Reguengo do Fetal

Identificação:

Denominação: Capitel Autor(es): Desconhecido Justificação Autor(es):

Época / Data: Época Romana - Séc. I

Justificação da Data: Legenda / Inscrição:

Materiais: Calcário calcário eolítico de grão fino, localmente conhecido por "calcário de Porto

de Mós"

Dimensões: 42 cm (alt.) 15 cm (alt. ábaco) x 86 cm x 86 cm (dimensões ábaco) x 10 cm (alt.

equino) x 9 cm (alt. sumoscapo) x 58 cm (diâm. base)

Estado de Conservação: Razoável

Descrição:

Capitel jónico de coluna, apresentando um ábaco alto decorado na parte superior por uma moldura com astrágalo constituído por pérolas e dardos. Por baixo, uma pequena moldura recta e direta estabelece a ligação ao ábaco. Este é relativamente alto, sobrepondo-se a um equino da mesma largura do ábaco.

Bibliografia:

FERNANDES, Lídia (1999) - «Sobre um Capitel Jónico de S. Sebastião do Freixo – Batalha» *In Actas III Colóquio Sobre História de Leiria e da Sua Região.* Vol. I. Leiria: Câmara Municipal de Leiria, pp. 93-108.

Posicionamento: inverter, ou seja, base mais pequena para baixo

Feito em duplicado (dois exemplares originais



MUSEU DA COMUNIDADE CONCELHIA DA BATALHA

FICHA DE INVENTÁRIO

Inventariação:

Tipologia: Património Móvel

Super-Categoria: Património Arqueológico

Categoria: Arquitetura

Sub-Categoria: Pedras lavradas

N.º de Ficha: 35 PA N.º de Inventário:

N.º de Inventário Antigo: N.º de Fotografia(s):

Autor da Ficha: Isabel Santos Brás



Localização e Propriedade:

Proveniência: São Sebastião do Freixo, Freguesia da Golpilheira, Concelho da Batalha

Propriedade Inicial: Padre José Oliveira – Paróquia do Reguengo do Fetal

Propriedade Atual: Paróquia do Reguengo do Fetal **Localização:** Reserva municipal de arqueologia

Identificação:

Denominação: Base de coluna Autor(es): Desconhecido Justificação Autor(es): Época / Data: Época Romana

Justificação da Data: Legenda / Inscrição: Materiais: Calcário

Dimensões: 49 cm (alt.) x 54 (comp.) x 40 (diâm.)

Estado de Conservação: Razoável

\overline{D}	e	S	C	rı	Ç	a	o	
1							_	

Base de uma coluna

Posicionamento como na foto.

Feito em duplicado (dois exemplares originals)